

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 195/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 298.023,00 (duzentos e noventa e oito mil, vinte e três reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
TOTAL DA UG	39.500,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2011 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INST. MUN. TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	16.100,00
TOTAL DA UG	16.100,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	95.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	113.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215381730 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	12.423,00
TOTAL DA UG	12.423,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	39.500,00
CA	
TOTAL DA UG	39.500,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.100,00
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.000,00
TOTAL DA UG	16.100,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	10.000,00
CA	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	12.000,00
CA	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICIO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	10.000,00
CA	
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	15.000,00
CA	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	30.000,00
CA	
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2.08.334.0104.4358 - PRONATEC - PROG. NAC. DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E E	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.423,00
TOTAL DA UG	12.423,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de outubro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Portaria Nº2259/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 276/2017, que nomeou **Felipe Rios Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Coordenador Especial de Manutenção, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar de 29/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2260/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Marcus Ribeiro Perroux**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Manutenção, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar de 02/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2261/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 401/2017, que nomeou **Felipe Cardoso Zacarias**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial do CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 29/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2262/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Felipe Rios Andrade**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial do CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 29/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2263/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Larissa Ferreira Rocha**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2264/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fernanda da Silva Bastos Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe do Setor de Taxas, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 02/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2265/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1998/2017 que nomeou, **Thainá Sales da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Serviços de Compras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2266/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Kamila Luiza Ferreira Lisboa** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviço de Compras, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2267/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2136/2015 que designou, **Leonardo Coppo Lima**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe de Equipe de Plantão de Terça-Feira, **Símbolo FG** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2268/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leonardo Coppo Lima**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Diretor de Pronto Socorro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2270/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Lucia Cristina Maiolino**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Diretora de Contratos, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 02/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2271/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 224/2017 que nomeou, **Luis Eduardo Haddad Cavaliere**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, **Símbolo DAS 3** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2061818

Portaria nº 2190/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cassia Alencar Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2544/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Alencar Duarte, Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7483, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 9.330,66, (nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cirur-Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei - Padrão N. nº 8644/2015	R\$ 5.488,63
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.646,58
Insalubridade- 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.195,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de setembro de 2017.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Id: 2061588

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 431/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar os servidores **PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA**, matrícula 13.044, **ISAAC ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 13.100, **ALINE RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 18.498, como Presidente, 1º Secretário e 2ª Secretária, respectivamente, da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, referente à alteração de serviço registrada em Livro de Registro de Parte Diária da Supervisão Geral da GCM, no tópico 1.546/17, relatando furto constatado no Ciep Arnaldo Rosa

Viana, no dia 10/07/2017. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2061805

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP - Comissão de Análise e Defesa Prévia

RESULTADOS DE PROCESSOS - SETEMBRO/2017

0904/17	H29348975	INDEFERIDO
0905/17	H29350355	INDEFERIDO
0906/17	H29350372	INDEFERIDO
0907/17	H29349317	INDEFERIDO
0908/17	H29350590	INDEFERIDO
0912/17	H29341206	DEFERIDO
0913/17	H29350016	DEFERIDO
0914/17	H29349935	DEFERIDO
0915/17	H29350469	INDEFERIDO
0916/17	H29349666	INDEFERIDO
0917/17	H29350385	INDEFERIDO
0918/17	H29349035	INDEFERIDO
0919/17	H29350208	INDEFERIDO
0922/17	H29350382	DEFERIDO
0923/17	H29350127	INDEFERIDO
0924/17	H29348125	INDEFERIDO
0925/17	H29349774	INDEFERIDO
0926/17	H29350605	INDEFERIDO
0927/17	H29350185	INDEFERIDO
0929/17	H29350105	DEFERIDO
0930/17	H29350487	INDEFERIDO
0931/17	H29348915	INDEFERIDO
0933/17	H29348120	INDEFERIDO
0935/17	H29350122	INDEFERIDO
0936/17	H29349187	INDEFERIDO
0937/17	H29350020	DEFERIDO
0938/17	H29350119	INDEFERIDO
0939/17	H29349974	INDEFERIDO
0940/17	H29350200	INDEFERIDO
0941/17	H29350102	DEFERIDO
0943/17	H29337419	INDEFERIDO
0944/17	H29337420	INDEFERIDO
0947/17	H29349943	INDEFERIDO
0948/17	H29350145	INDEFERIDO
0950/17	H29348728	INDEFERIDO
0952/17	H29350171	DEFERIDO
0953/17	H29347009	INDEFERIDO
0959/17	H29350323	INDEFERIDO
0960/17	H29350392	INDEFERIDO
0961/17	H29350161	INDEFERIDO
0963/17	H29351053	INDEFERIDO
0964/17	H29349069	INDEFERIDO
0967/17	H29350121	INDEFERIDO
0970/17	H29351155	INDEFERIDO
0971/17	H29350772	DEFERIDO
0972/17	H29350022	INDEFERIDO
0973/17	H29350275	INDEFERIDO
0974/17	H29348651	INDEFERIDO
0975/17	H29345693	INDEFERIDO
0977/17	H29350214	INDEFERIDO
0978/17	H29334809	DEFERIDO
0979/17	H29323902	DEFERIDO
0980/17	H29350928	INDEFERIDO
0982/17	H29350484	INDEFERIDO
0983/17	H29349890	INDEFERIDO
0984/17	H29349736	INDEFERIDO
0985/17	H29350265	INDEFERIDO
0986/17	H29350859	INDEFERIDO
0987/17	H29348499	INDEFERIDO
0988/17	H29350454	DEFERIDO
0989/17	H29350910	INDEFERIDO
0991/17	H29336611	INDEFERIDO
0992/17	H29346889	INDEFERIDO
0993/17	H29350272	INDEFERIDO
0994/17	H29350423	INDEFERIDO
0995/17	H29349701	DEFERIDO
0997/17	H29347569	INDEFERIDO
0998/17	H29350802	INDEFERIDO
0999/17	H29350795	INDEFERIDO
1001/17	H29347253	DEFERIDO
1003/17	H29347272	INDEFERIDO
1004/17	H29351301	INDEFERIDO
1005/17	H29351577	INDEFERIDO
1008/17	H29351657	INDEFERIDO
1009/17	H29350414	INDEFERIDO
1010/17	H29349519	DEFERIDO
1011/17	H29350114	INDEFERIDO
1015/17	H29351279	DEFERIDO
1016/17	H29350342	INDEFERIDO
1017/17	H29351093	DEFERIDO
1019/17	H29338444	INDEFERIDO
1020/17	H29350657	INDEFERIDO
1021/17	H29349216	INDEFERIDO



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

1022/17	H29349457	INDEFERIDO
1023/17	H29349182	INDEFERIDO
1024/17	H29351411	INDEFERIDO
1026/17	H29347620	INDEFERIDO
1027/17	H29350034	INDEFERIDO
1028/17	H29350552	INDEFERIDO
1029/17	H29349962	INDEFERIDO
1033/17	H29351303	INDEFERIDO
1034/17	H29350665	DEFERIDO
1036/17	H29349646	INDEFERIDO
1037/17	H29348669	INDEFERIDO
1038/17	H29351215	INDEFERIDO
1039/17	H29351312	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2017

JONATHAN CAROLINO ALVES
PRSDENTE DA CADEP

Id: 2061742

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, FAIXA ETÁRIA 1 A 3 ANOS E PRÉ-ESCOLA, FAIXA ETÁRIA 4 A 5 ANOS, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO C. C. DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL - ME - CRECHE ESCOLA FONTE DO SABER, EM HORÁRIO PARCIAL DAS 08 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, E EM HORÁRIO INTEGRAL DAS 08 HORAS ÀS 17 HORAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conforme norma regimental, e, segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 04, aprovado em ato assemblear do dia 23 de agosto de 2017, homologado e publicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte em 21 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição C. C. de Oliveira - Educação Infantil - ME - nome fantasia Creche Escola Fonte do Saber, com sede na Avenida Gilberto Cardoso, nº 296, Turf Club, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. A Instituição de Ensino, atenderá a faixa etária - Creche (1 a 3 anos) e faixa etária - Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, e em horário integral, das 08 horas às 17 horas.

Art. 3º. O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 agosto de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2061734

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Processo nº. 2017.115.005526-1-PA (05014/17)

D E C I S Ã O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 009/2017 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 02 de outubro de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA

- PRESIDENTE -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2061808

Portaria FMIJ nº. 42/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta na Sindicância Instaurada através da Portaria nº 035/2017 (D. O. M. 10/07/2017) e considerando as razões expostas no Relatório Conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor João Gabriel Vieira da Cunha Pio, Auxiliar de Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por prática de incontinência de conduta e desídia no desempenho das suas funções;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2017.

Suellen André de Souza
PRESIDENTE FMIJ

Id: 2061809

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar **TODOS OS SER-**

5.1 - A Fundação Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, nos limites fixados neste edital, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1. Especialização (Obrigatório para médicos especialistas)		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
5.1.2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
5.1.3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

5.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados de tempo de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, bem como cursos complementares estritamente vinculados a área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitadas a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, que compoem os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.2.2 - O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate de pontuação, será utilizado o critério de:

- maior idade;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior experiência profissional na área;

6 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal.

7.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

7.4 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

8 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E VENCIMENTOS:

REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGOS	Vencimentos
Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área de Atuação + Registro do CRM	24 horas	01	02	03	Neurocirurgião	Salário Base valor de R\$ 3.981,56,00 + Gratificação e benefícios de acordo com a lei

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

9.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

9.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Fundação Municipal de Saúde, devendo ser entregue no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde, que fica situado à Rua Vo-

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001-2/2017 FMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 8295/2012, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, a Secretária de Saúde, na forma de Processo Administrativo nº 2017.115.005909-4-PA, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de neurocirurgião, com base na lei 8295/2012, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Campos dos Goytacazes, conforme disposições a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Direta, conforme quadro abaixo, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

SERVIDOR	MATRÍCULA
PEDRO ERNESTO SIMÃO	29.143
RAULINO JOSE REBELO PEREIRA	25.310
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA FONTES	36.753
SILMARA PESSANHA ROSA	25.868
ADRIANA SANTOS BARRETO DA SILVA	28.726

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8295/2012.

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, nos dias 09/10/2017 e 10/10/2017, no Expediente da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, das 9h às 17h.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega, pelo candidato, da ficha de inscrição e documentação, cujo conteúdo norteia:

- pontuação de cada situação a ser comprovada;
- Experiências profissionais (até a data da inscrição)
- Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Experiência Profissional;
- Comprovante de Cursos Complementares;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, IPTU);
- Registro no Conselho do Órgão (CRM);
- CPF; Carteira de Identidade, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes, se assim possuir;
- Comprovante de quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Especialização;
- Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).
- Número da Conta Corrente e Banco.

4.1 - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

luntários da Pátria, 875, Centro, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

10.2 - As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

10.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos no diário oficial.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/10/2017
INSCRIÇÕES	09/10/2017 e 10/10/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	11/10/2017
ENTRADA DE RECURSOS	16/10/2017 e 17/10/2017
RESULTADO DOS RECURSOS	19/10/2017
RESULTADO FINAL	20/10/2017

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e para formação de um cadastro reserva, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.2 O candidato Portador de Deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

13.3 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ou não entregar a documentação exigida (laudo médico original e atualizado), conforme previsto neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua avaliação especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

13.4 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município.

13.5 A data de início e de término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela avaliação dos candidatos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2017.

RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA
Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2061810

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL Nº 001-02 DE 02 DE outubro DE 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dados Pessoais

Candidato(a): _____
 Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
 Filiação: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____
 Celular: _____ E-mail: _____
 Concorre à vaga destinada a pessoas com deficiência? () Sim () Não
 Ciente das responsabilidades civis, criminais e administrativas, ratifico o presente termo dando como verdadeiras as informações fornecidas.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0240/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 001/2017.

PROCESSO: 2017.099.000072-4-PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar, este último desde que comprovada sua equivalência com medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.

CNPJ: 03.464.428/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 99.997,50 (Noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
 FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
 PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2061760

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-A/2017

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização

da licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 005-A/2017, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 03 de outubro de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos inseticidas, raticidas, aplicadores e repelentes para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.

Motivo: Necessidade de reavaliação no Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2061815

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) de nome _____ Procedeu à inscrição de participação no processo seletivo de contratação de profissionais da área de Saúde, concorrendo ao cargo de neurocirurgião. A inscrição foi realizada no dia _____ de _____ de 2017, às _____ h e _____ min.

Campos dos Goytacazes, _____, de outubro de 2017.

Funcionário Responsável

RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO – ANO 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DO RECORRENTE:

Candidato (a): _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

DAS RAZÕES DO RECURSO

DO PARECER TÉCNICO

(Espaço reservado à Comissão de Avaliação)

() Provido () Parcialmente Provido () Improvido

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) nome: _____ procedeu interposição de recurso no Processo Seletivo Simplificado para contratação de neurocirurgião em 2017. recurso foi interposto no dia _____ de outubro de 2017 às _____ hr e _____ min.

Campos dos Goytacazes, _____ de outubro de 2017.

Funcionário Responsável

Id: 2061811

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do 4º Termo Aditivo - Prorrogação Contratual do Contrato Nº 0001/2015.

CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, com sede na Av. Nilo Peçanha, 614/822, Shopping Estrada, Queimados, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob nº 32.568.834/0001-94, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente Carlos Vinicius Viana Vieira.

CONTRATADA: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antônio Manoel, 16 Turf Club, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.546.653/0001-21 neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 2014.010.000198-0- PR. Edital nº 002/2014 - Modalidade Pregão.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de coleta e monitoramento ambiental de necrochorume, para execução das atividades funerárias, para prestação de serviços de conservação das áreas internas e para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter suplementar, dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Terceira- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VALOR 245.169,97				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA	210500	1.04.122.0063.2267 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO	339039 - TERCEIROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	OU-0210 - ARRECADADA PRÓPRIA - ADM INDIRETA

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA
Mat. 36.553
Presidente
CODEMCA

Id: 2061739

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 17/2017

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais e acatando a decisão judicial prolatada no Requerimento de Efeito Suspensivo n.º 0050570-92.2017.8.19.0000, na Ação Originária n.º 0044476-



O Hemocentro Precisa de Você.